Conselheiro Lafaiete, 24 de novembro de 2022.

Ofício Gerência Administrativa n°: 1106/2022
Ref. Resposta ao requerimento nº 345/2022

EXPEDIENTE
29/11/22

Prezada,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 13/2021, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao requerimento nº 345/2022 esclarecer o que segue:

A Secretaria tem disponibilizado o material impresso aos seus alunos durante todo o ano letivo. Há de se ressaltar que até o mês de agosto, todas as entregas foram entregues dentro dos prazos previstos, em consonância com o cronograma emitido em janeiro do ano corrente às unidades escolares. Após tal período, com o início de atendimento da empresa ganhadora do processo licitatório, Gráfica Iguaçu, com sede em Ipatinga, é que houve, por parte desta, o descumprimento do calendário.

Sendo assim, se fez necessário, a orientação desta Secretaria às unidades escolares, quanto à reorganização dos calendários de atividades avaliativas a fim da realização a partir das datas de disponibilização de tais impressos, e quanto às atividades diárias foi orientado a utilização dos livros didáticos e outros recursos pedagógicos como atividades lúdicas, jogos, recursos visuais, entre outros que compõem o arcabouço pedagógico além das cópias que ainda que com atraso não deixaram de ser disponibilizadas.

No que tange a antecedência da solicitação à empresa, esta segue desde o ano de 2021 com a mesma dinâmica sem qualquer comprometimento em períodos anteriores ao mês de agosto.

Considerando que a elaboração do planejamento das atividades se dá a partir de uma avaliação contínua por parte do professor, é mensurável que este não se dê com muita antecedência, por se tratar de um processo diário e que, por muitas vezes, diante do desenvolvimento do aluno ou turma, as ações precisam ser revistas e reorganizadas para atendimento às necessidades dos educandos.

Para tanto, as unidades escolares encaminham à SEMED os materiais com um prazo estimado de 15(quinze) dias para a devolutiva das impressões.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-25-Nov-2022-12:50-042618-1/2

Desta forma, os professores, encaminham à equipe pedagógica, os materiais para análise e aprovação com um período aproximado de 20(vinte) a 25(vinte e cinco) dias antes da previsão de aplicação ao aluno.

Tais prazos são adequados considerando que por contrato a empresa possui um prazo de 05 (cinco) dias para a entrega do material impresso podendo este ser estendido por mais 05(cinco) dias.

Ainda assim, não excederia tal planejamento, tendo a Secretaria tempo adequado para as entregas nas unidades escolares.

Segue o agendamento de entrega de material pedagógico:

MÊS	DATA PARA ENVIO AO SETOR RESPONSÁVEL PELO XEROX	DATA PARA ENTREGA DO MATERIAL NA ESCOLA
FEVEREIRO	14/02	04/03
MARÇO	14/03	30/03
ABRIL	14/04	30/04
MAIO	13/05	31/05
JUNHO	13/06	30/06
JULHO	13/07	01/08
AGOSTO	15/08	31/08
SETEMBRO	13/09	30/09
OUTUBRO	07/10	31/10
NOVEMBRO	16/11	01/12
DEZEMBRO		

(Fonte: Planejamento Pedagógico SEMED 2022)

Conforme informação do Setor de Tecnologia da Secretaria de Administração a escola possui internet via rádio, pois ainda não é possível a instalação de fibra ótica, na qual já está sendo providenciada pela empresa CN Telecon.

Em relação ao Monitor (a) de Educação Inclusiva, a Secretaria de Educação, em seu papel de ofertar a educação aos munícipes têm em seu planejamento a contratação de todos os profissionais cujos cargos, por qualquer razão, estejam vagos. Este processo é minuciosamente realizado anteriormente ao início do ano letivo e pelas necessidades apresentadas se sucedem ao longo deste até o encerramento do ano escolar. Assim sendo, a SEMED fez tornar público todos e quaisquer editais http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2022/11/EDITAL-453.pdf referentes à contratação de profissionais encaminhados pelas unidades escolares, conforme constam no site da Prefeitura Municipal. A contratação é realizada segundo os termos que rege o Processo em vigência e estabelecidos também critérios de ampla participação fundamentadas nas Resolução 001 de 10 de janeiro de 2022, em:

Art. 2º - Persistindo a necessidade de pessoal, após o aproveitamento de todos os servidores efetivos, a ampliação e a extensão da carga horária, haverá contratação temporária, nos Termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal será observada a seguinte prioridade:

§ 1º - Candidato Aprovado em Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação;

§ 2º - Candidato habilitado, comprovando o tempo de serviço na função na Rede Municipal de Ensino de Conselheiro Lafaiete;

§ 3º - Candidato habilitado, comprovando o tempo de serviço na função na Rede Pública de Ensino;

§ 4º - Será considerado "tempo de serviço" na função pleiteada para fins de contratação de que trata este artigo, aquele comprovado no ato da contratação desde que não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria e não seja tempo de serviço paralelo.

Porém, há de se reconhecer que, todo cidadão, neste caso, candidato, faz uso de sua liberdade de escolha, para concorrer ou até mesmo aceitar ou não a vaga ofertada, fato este não passível de controle por qualquer instituição.

A esta Secretaria compete a continuidade das publicações dos editais até que sejam concluídas as contratações, e de forma a ampliar as possibilidades incorporou o direito de participação até mesmo aos candidatos não listados no processo vigente, a participação em face à 3ª publicação, seguindo os mesmos méritos para classificação. É mister observar a formação e percurso profissional do candidato pois não é condizente abrir mão da qualidade da educação a qualquer custo. Tão logo seja preenchida a vaga através dos editais, encaminharemos à escola.

Em relação a quadro de pessoal informamos que o da referida escola, está completo de acordo com o número de alunos. Segue anexo quadro de pessoal.

Estão sendo realizados nas unidades escolares serviços de manutenções e reparos pela empresa Sênior Engenharia LTDA, vencedora do processo licitatório 189/2021. O engenheiro responsável da Secretaria de Obras está fazendo levantamento nas unidades escolares para execução dos serviços, conforme demanda apresentada pelos gestores escolares, encaminhada à Secretaria de Obras, através do oficio gerencia administrativa nº 716/2022, anexo.

Referente aos entulhos (inservíveis), a escola encaminhou solicitação de recolhimento em 21/10/2022, anexa, na qual entrou no cronograma da Secretaria de Educação no mês de novembro/dezembro.

Referente às obras de acessibilidade a Secretaria Municipal de Educação realizou processo licitatório nº 004/2022 , Tomada de preço 001/2022, tendo como vencedora a empresa Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio LTDA, na qual foi contratada para elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e/ou Projeto Arquitetônico para os Prédios das Escolas Públicas Municipais, com fulcro no atendimento das exigências formuladas pela Lei Estadual nº 14.130 de 19 de dezembro de 2001, bem como todas as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Na oportunidade informamos que o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico será desenvolvido em três etapas: Levantamentos Preliminares, Projetos Básicos e Projetos Executivos, devendo apresentar-se em harmonia com a arquitetura, estrutura e demais instalações dos prédios.

Cronograma de Execução

Atividades	Prazo	Responsável
Levantamentos Preliminares, Projetos Básicos e Projetos Executivos	Outubro/2022 a Dezembro/2022	Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio LTDA
Execução dos Serviços/Projetos	Janeiro a Fevereiro de 2023	Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

Tão logo os projetos sejam concluídos, será realizado novo processo licitatório para execução dos mesmos.

Atenciosamente,

Adão Roberto Meirelles
Gerente Administrativo

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

A Sr.ª.,
Damires Rinarlly Oliveira Pinto
Vereador

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 29 de agosto de 2022.

Ofício Gerência Administrativa: 716/2022

Ref. Solicitação

O *Secretário Municipal de Educação*, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 13/2021, vem através deste solicitar verificação de serviços, na E.M Arnaldo Rodrigues Pereira, situado à Rua BR 482, Km 07 – Bairro Almeidas, conforme oficio anexo.

Certa da atenção antecipamos agradecimentos.

Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

30/8

Ao Sr.
Claudio Quirino
Secretário Municipal de Obras

Escola Municipal "Arnaldo Rodrigues Pereira"
Rodovia MG 182, km 07, Almeidas - Conselheiro Lafaiete, MG
arnaldo.pereira@educacaoconselheirolafaiete.mg.gov.br
(31) 3739-2877

Ofício nº 061/2022

À Gerência Administrativa da Semed

Ref.: Pedido de reparos na escola

Conselheiro Lafaiete, 29 de agosto de 2022

Servimo-nos do presente para solicitar os seguintes reparos nesta unidade escolar, com a urgência:

- Manutenção nos banheiros, sendo vazamento de água nos vasos sanitários no banheiro feminino; reparo na válvula do sanitário do banheiro dos professores e reparo na válvula do sanitário do banheiro da direção.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Milco José Rosa
Diretor

ESCOLA MUNICIPAL
ARNALDO RODRIGUES PEREIRA
Educação Infantil e 1º ao 9º Ano
do Ensino Fundamental
Portaria nº 092/92 de 19/02/1992 - SEE/MG
Almeidas - Conselheiro Lafaiete - MG

Digitalizado com CamScanner

RELAÇÃO DOS INSERVÍVEIS

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação

Setor: E,M. Arnaldo Rodrigues Pereira

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
s/nº	Cadeira estofada azul	I
s/nº	Cadeira estofada azul	I
s/nº	Mesa escolar de madeira	I
s/nº	Ventilador de parede	I
s/nº	Fogão industrial	I
s/nº	Liquidificador industrial	I
s/nº	Liquidificador industrial	I
s/nº	Mesa de pingue-pongue	I
s/nº	Banco refeitório	I
s/nº	Banco refeitório	I
s/nº	Banco refeitório	I
s/nº	Banco refeitório	I
s/nº	Banco refeitório	I
s/nº	Banco refeitório	I
s/nº	Mesa refeitório	I
038637	Mesa refeitório	I
s/nº	Mesa refeitório	I
s/nº	Carteira escolar	I
s/nº	Carteira escolar	I
s/nº	Carteira escolar	I
s/nº	Carteira escolar	I
s/nº	Carteira escolar	I
s/nº	Carteira escolar	I
s/nº	Carteira escolar	I
s/nº	Carteira escolar	I
s/nº	Carteira escolar	I
s/nº	Carteira escolar	I
s/nº	Cadeira escolar	I
s/nº	Cadeira escolar	I

José Edson dos Passos

Aike José Rosa

s/nº	Cadeira escolar	I
s/nº	Cadeira escolar	I
s/nº	Cadeira escolar	I
s/nº	Cadeira escolar	I
s/nº	Cadeira escolar	I
s/nº	Cadeira escolar	I
s/nº	Cadeira escolar	I
s/nº	Cadeira escolar	I
s/nº	Cadeira escolar	I
s/nº	Cadeira escolar	I
s/nº	Cadeira escolar	I
s/nº	Cadeira escolar	I
s/nº	Cadeira escolar infantil	I

Local: Conselheiro Lafaiete, 21 de outubro de 2022

Presidente da SubComissão

Membro da SubComissão

Membro da SubComissão

(responsável pelo Setor)

Nota Explicativa: Para fins de Identificação do Estado de Conservação deverá ser utilizada uma das seguintes letras que corresponda ao seu estado:	
B	**Bom:** quando o bem pode ser utilizado normalmente, de acordo com a finalidade para o qual foi adquirido.
O	**Ocioso:** quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.
OB	***Obsoleto:*** *quando se tornar desatualizado ou fora de padrão, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa.*
R	**Recuperável:** quando estiver danificado ou fora de padrão, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa.
A	**Antieconômico:** quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro, obsoletismo ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.
I	**Irrecuperável:**Quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características físicas

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
QUADRO DE PESSOAL

MÊS: Agosto

Cargo	Quantidade
Analista Educacional	2
Pedagogo	0
Secretária Escolar	1
Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Biblioteca	0
Auxiliar Escolar	3
Cantineira	2
ASE	3
Vigia	2
Monitor Educacional de Inclusão	3

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Efet./Cont.	Horário de Trabalho	Situação Atual (Exercício, Lic. Médica, Lic. Sem venc., etc)	Observações
101388	Corjesu Vicente de Araújo	ASE	Cont.	06h às 12h	Exercício	Não há
100989	Danielle Cardoso Baracho Lotti Macahado	MEI	Cont.	07h às 12h	Exercício	Não há
54978	Elaine Conceição da Rocha Faria	Auxiliar Escolar	Efet.	11h30min às 17h30min	Licença sem vencimento	Licença sem vencimento por dois anos concedida a partir de 01/02/2022.
100258	Fabiana Domingos Barros	Auxiliar de Secretaria	Cont.	11h30min às 17h30min	Exercício	Não há
100877	Hildebrando Marcos Fernandes Firmino	MEI	Cont.	07h às 12h	Exercício	Não há
55333	Iranice de Andrade	Cantineira	Efet.	12h às 18h	Exercício	Não há
53084	José Edson dos Passos	Vigia	Efet.	6h às 15h / 14h às 23h	Exercício	Não há
54481	Ketlen Stephanny Rozalino	A.S.E.	Efet.	12h às 18h	Exercício	Não há
101012	Liliane Daiana Dutra de Almeida	Auxiliar Escolar	Cont.	11h30min às 17h30min	Exercício	Não há
101258	Lúcia de Fátima Meireles Peixoto	MEI	Cont.	12h às 17h	Exercício	Não há
54469	Maria Ribeiro Gonçalves	A.S.E.	Efet.	6h40min às 12h40min	Exercício	Não há

100695	Marli da Conceição de Matos	Analista Educacional	Cont.	12h30min às 16h30min	Exercício	Não há
55259	Rafaela Oliveira Henriques	Secretária Escolar	Efet.	7:30h às 13:30h	Exercício	Não há
55156	Raquel Pires Aquiles	Analista Educacional	Efet.	8h às 12h / 13h às 17h	Exercício	Não há
54997	Rejane Francisca de Souza Soares	Auxiliar Escolar	Efet.	7h às 13h	Exercício	Não há
50686	Sebastião Rodrigues de Aguiar	Vigia	Efet.	6h às 15h / 14h às 23h	Exercício	Não há
55143	Solange Aparecida Duarte	Cantineira	Efet.	6h40min às 12h40min	Exercício	Não há